SUBSECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO DIRETOR
DE 25/06/2015

***PROCESSO Nº E-21/037/271/2014 -** NUBIA CORREA DA SILVA ROCHA, ID 19708319. **ANOTE-SE**, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em ATIVIDADES AO REGIME DA PREVIDÊNCIA SOCIAL nos períodos de 20/06/80 a 13/02/81, 02/07/84 a 03/05/85, 17/07/86 a 21/10/86, 01/10/89 a 01/04/92 e de 02/04/92 a 18/10/93, no total de 2.114 dias de efetivo exercício, conforme Certidão de Tempo de Contribuição.
*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 07/07/2015.

Id: 2230261

SUBSECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 26/11/2019
PÁGINA 14 - 1ª COLUNA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 19/11/2019

PROCESSO Nº SEI-21/015/001584/2019

Onde se lê: ... DOMINGUES BRIVE NETO...
Leia-se: ... DOMINGOS BRIVES NETO...

Id: 2230279

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA GERAL
CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DA CORREGEDORA-GERAL
DE 09.10.2019

PROCEDIMENTO Nº E-21/006.043/2018 - **INDEFIRO** o pedido de RECONSIDERAÇÃO, apresentado pelo servidor FÁBIO LUIS LOUREIRO PINHO, ID 501227306.

Id: 2230262

SUBSECRETARIA GERAL

CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DA CORREGEDORA-GERAL
DE 19.12.2019

PROCEDIMENTO Nº E-21/052.084/2019 - DEFIRO o pedido de CONVERSÃO EM MULTA, na base de 50 apresentado pelo Diretor da Cadeia Pública José Frederico Marques (SEAP/FM), a favor do servidor LEONARDO LÚCIO PEREIRA DO NASCIMENTO**,** ID 50300369**,** nos autos do Procedimento de Sindicância Sumária nº E-21/006.043/2018, de 22/03/2018.

Id: 2230263

Secretaria de Estado de Defesa Civil

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 18.12.2019

PROCESSO Nº SEI-27/132/001769/2019 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEDEC - **AUTORIZO** a despesa, em favor da empresa **SR MEDICAMENTOS EIRELI,** no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades do Hospital Central Aristarcho Pessoa/HCAP do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; conforme Ata de Registro de Preços n° 041/2019, consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 380/2018, com fundamentação legal art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e no Decreto Estadual nº 44.857/2014.

PROCESSO Nº SEI-27/042/001951/2019 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ, **AUTORIZO** a despesa, em favor da **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT**, no valor de R$ 2.335,46 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos), referente à quitação do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT, referente ao exercício de 2019, de 136 (cento e trinta e seis) viaturas do CBMERJ; com amparo legal no art. 25,"caput" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

DE 23.12.2019

PROCESSO Nº SEI-27/132/000710/2019 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEDEC - **AUTORIZO** a despesa, em favor da **DRAGER INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, no valor de R$ 20.082,37 (vinte mil oitenta e dois reais e trinta e sete centavos), contrato de prestação serviço de manutenção corretiva com fornecimento de peças do aparelho arco cirúrgico do Hospital Central Aristarcho Pessoa - **HCAP/CBMERJ**, com amparo legal no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Id: 2230240

Secretaria de Estado de Saúde

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 1944 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

CONSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018 (UPA MESQUITA) CELEBRADO COM A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO UNIR SAÚDE (UNIR), NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Seção IV da Lei Estadual nº 6.043, publicada no D.O. de 27 de outubro de 2011, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais no âmbito da saúde, que autoriza a SES a realizar contrato de gestão com entidades devidamente qualificadas de acordo com a lei supracitada;

- o Capítulo VI do Decreto Estadual nº 43.261, publicado no D.O. de 19 de setembro de 2011, que regulamenta a Lei Estadual nº 6043/2011; e

- o Contrato de Gestão nº 001/2018, celebrado entre a SES e a Organização Social de Saúde INSTITUTO UNIR SAÚDE (UNIR) no âmbito do Estado do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, responsável pelo acompanhamento, e avaliação e fiscalização do Contrato de Gestão nº 001/2018 (UPA MESQUITA), celebrado entre a SES e a Organização Social de Saúde INSTITUTO UNIR SAÚDE (UNIR), conforme o art. 47 Decreto Estadual nº 43.621/2011.

Art. 2º - Compete à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização acompanhar as atividades desenvolvidas objeto do Contrato de Gestão, nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados alcançados, tendo as seguintes atribuições, entre outras:

I - consolidar e disponibilizar as informações a serem direcionadas à organização social e aos dirigentes da SES, subsidiando a tomada de decisões;

II - informar aos dirigentes da SES sobre quaisquer impropriedades verificadas, buscando sua correção tempestiva;

III - verificar a coerência e veracidade das informações prestadas pela organização social;

IV - acompanhar e avaliar a adequada utilização dos recursos e bens públicos destinados à organização social;

V - realizar periodicamente a conferência e a checagem do cumprimento das metas por parte da organização social, solicitando todos os comprovantes necessários para validação do seu cumprimento;

VI - receber e analisar os relatórios de execução enviados pela organização social;

VII - receber a prestação de contas, garantindo a sua conferência pormenorizada.

Art. 3º - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Gestão será composta pelos seguintes membros:

MEMBROS ASSISTENCIAIS ID Funcional/Matrícula
FRANCISCO ANTONIO MALTA NETO 6151175
DANIELE WERNECK DO NASCIMENTO 25875515
JORGE AUGUSTO CARDOSO DA FONSECA 6153950

MEMBRO FINANCEIRO ID Funcional/Matrícula
ALESSANDRA PATRICIO BATISTA 50945033
Art. 4º - A presidência da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização será exercida pelo primeiro membro assistencial.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12/12/2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2019

EDMAR JOSÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

Id: 2230257

RESOLUÇÃO SES Nº 1945 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

CONSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2018 (UPA QUEIMADOS) CELEBRADO COM A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO UNIR SAÚDE (UNIR), NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- a Seção IV da Lei Estadual nº 6.043, publicada no D.O. de 27 de outubro de 2011, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais no âmbito da saúde, que autoriza a SES a realizar contrato de gestão com entidades devidamente qualificadas de acordo com a lei supracitada;

- o Capítulo VI do Decreto Estadual nº 43.261, publicado no D.O. de 19 de setembro de 2011, que regulamenta a Lei Estadual nº 6043/2011; e

- o Contrato de Gestão nº 002/2018 (UPA QUEIMADOS), celebrado entre a SES e a Organização Social de Saúde INSTITUTO UNIR SAÚDE (UNIR), no âmbito do Estado do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, responsável pelo acompanhamento, e avaliação e fiscalização do Contrato de Gestão nº 002/2018 (UPA QUEIMADOS), celebrado entre a SES e a Organização Social de Saúde INSTITUTO UNIR SAÚDE (UNIR), conforme o art. 47 Decreto Estadual nº 43.621/2011.

Art. 2º - Compete à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização acompanhar as atividades desenvolvidas objeto do Contrato de Gestão, nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados alcançados, tendo as seguintes atribuições, entre outras:

I - consolidar e disponibilizar as informações a serem direcionadas à organização social e aos dirigentes da SES, subsidiando a tomada de decisões;

II - informar aos dirigentes da SES sobre quaisquer impropriedades verificadas, buscando sua correção tempestiva;

III - verificar a coerência e veracidade das informações prestadas pela organização social;

IV - acompanhar e avaliar a adequada utilização dos recursos e bens públicos destinados à organização social;

V - realizar periodicamente a conferência e a checagem do cumprimento das metas por parte da organização social, solicitando todos os comprovantes necessários para validação do seu cumprimento;

VI - receber e analisar os relatórios de execução enviados pela organização social;

VII - receber a prestação de contas, garantindo a sua conferência pormenorizada.

Art. 3º - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Gestão será composta pelos seguintes membros:

MEMBROS ASSISTENCIAIS ID Funcional/Matrícula
FRANCISCO ANTONIO MALTA NETO 6151175
DANIELE WERNECK DO NASCIMENTO 25875515
JORGE AUGUSTO CARDOSO DA FONSECA 6153950

MEMBRO FINANCEIRO ID Funcional/Matrícula
ALESSANDRA PATRICIO BATISTA 50945033
Art. 4º - A presidência da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização será exercida pelo primeiro membro assistencial.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12/12/2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2019

EDMAR JOSÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

Id: 2230258

DESPACHOS DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 27.12.2019

PROCESSO Nº E-08/001/102425/2019 - HOMOLOGO a licitação por **Pregão Eletrônico nº 114/2019**, nos termos do pronunciamento da Pregoeira, conforme a Ata de Pregão de Adjudicação. **Autorizo a despesa,** em nome das empresas **MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA**, referente aos itens 01 e 02, e a empresa **PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI**, referente ao item 03, pelo valor total de R$ 47.287.090,00 (quarenta e sete milhões, duzentos e oitenta e sete mil e noventa reais). PT 2961.10.302.0151.1094 - ED 4490.52.03 - Fonte 225.

PROCESSO Nº E-08/001/7217/2017 - HOMOLOGO a Licitação por **Pregão Eletrônico nº 147/2019**, nos termos do pronunciamento da Pregoeira, conforme a Ata de Pregão de Adjudicação. **Autorizo a despesa,** em nome da empresa **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICCOS LTDA,** referente ao único item, pelo valor total de R$ 7.260.994,98 (sete milhões, duzentos e sessenta mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos), a conta do PT 2961.10.302.0151.8340 - ED 3390.30.26 - Fonte 100.

Id: 2230241

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA
DE 30/12/2019

PROCESSO Nº E-08/007/840/2019 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 38/2019, para AQUISIÇÃO DE FRASCOS DE HEMOCULTURA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO EM SISTEMA DE COMODATO, em favor da seguinte empresa: D-MED MATERIAL MÉDICO LABORATORIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 40.159.576/0001-10, para o lote 01, no valor de R$ 278.475,00 (duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Id: 2230282

Secretaria de Estado de Educação

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 30/12/2019

PROCESSO Nº E-03/91.522/2011 - FÁBIO MACEDO PRATA, ID. Funcional nº 5628920/3, Agente de Segurança Socioeducativa. **ANOTE-SE** que os períodos averbados corretos são 15/08/1980 a 31/01/1983, 23/03/1983 a 07/07/1993 e de 22/03/1995 a 01/08/1995, e não como constou no despacho de 25/10/2012, publicado no D.O. de 30/10/2012.

PROCESSO Nº E-03/008/2520/2019 - VITOR PIANISSOLA DOS SANTOS, ID. Funcional nº 50138448/1, Assistente Executivo. **AVERBE-SE**, nos termos do inciso II, do art. 80 do Decreto nº 2.479/79, o período de 04/02/2009 a 29/06/2012, num total de 1.242 dias de efetivo exercício prestado às Entidades Vinculadas ao Ministério da Defesa/Exército Brasileiro, como Cadete.

PROCESSO Nº E-03/003/1206/2019 - SHEILA MARIA MARINS DA SILVA CORREA, ID. Funcional nº 34608346/2, Professor Inspetor Escolar. **AVERBEM-SE**, nos termos do Parágrafo Único, do art. 9º da Lei nº 530/1982, os períodos de 01/09/1979 a 02/07/1981, 01/05/2007 a 31/07/2007 e de 01/12/2008 a 31/01/2009, num total de 822 dias de efetivo exercício prestado às Entidades Vinculadas ao Sistema de Previdência Social.

PROCESSO Nº E-03/016/2641/2019 - ELIZETE NASCIMENTO TEIXEIRA DA SILVA, ID. Funcional nº 34630040/1, Servente. **AVERBEM-SE**, nos termos do Parágrafo Único, do art. 9º da Lei nº 530/1982, os períodos de 12/11/1979 a 05/12/1979, de 02/05/1983 a 24/10/1983, 23/06/1983 a 04/11/1986 e de 01/07/1988 a 10/09/1988, num total de 404 dias de efetivo exercício prestado às Entidades Vinculadas ao Sistema de Previdência Social, como Aux. Serv. Gerais/Lancheira/Balconista.

PROCESSO Nº E-03/012/1900/2019 - ÂNGELO PESSOA MARTINS, ID. Funcional nº 32669038/1, Prof. Doc. II. **AVERBEM-SE**, nos termos do Parágrafo Único, do art. 9º da Lei nº 530/1982, os períodos de 01/02/1986 a 09/09/1986, 01/07/1987 a 16/06/1987, 01/03/1988 a 31/08/1988, 03/10/1988 a 14/11/1990 e de 02/01/1991 a 26/03/1991, num total de 1.409 dias de efetivo exercício prestado às Entidades Vinculadas ao Sistema de Previdência Social, desprezando o período de 01/08/1995 a 01/12/1995, por estar destinado para averbação junto a matrícula 845.693-1.

PROCESSO Nº E-03/002/2414/2019 - MÔNICA ALVES SALLY, ID. Funcional nº 42135435/4, Professor Inspetor Escolar. **AVERBEM-SE**, nos termos do Parágrafo Único, do art. 9º da Lei nº 530/1982, os períodos de 03/06/1991 a 28/12/1993, 29/12/1993 a 31/12/1993, 01/03/1994 a 31/07/1995, 01/08/1995 a 11/04/1999, 01/02/2000 a 19/07/2000, 01/01/2006 a 31/01/2006 e de 20/03/2007 a 02/01/2008, num total de 3.261 dias de efetivo exercício prestado às Entidades Vinculadas ao Sistema de Previdência Social, como Diversos, desprezando-se os períodos de 01/09/1993 a 28/12/1993, por estar concomitante com o INSS e de 02/02/2009 a 24/02/2015 e de 01/03/2015 a 31/03/2015, por estar concomitante com o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº E-03/002/3207/2019 - STEFANINNI SANT'ANNA PEREIRA, ID. Funcional nº 33350221/1, Agente Administrativo. **AVERBE-SE**, nos termos do Parágrafo Único, do art. 9º da Lei nº 530/1982, o período de 01/12/1983 a 16/02/1991, num total de 2.631 dias de efetivo exercício prestado às Entidades Vinculadas ao Sistema de Previdência Social, como Aux. de Escritório, desprezando-se os períodos de 01/11/2003 a 30/11/2003, 01/02/2005 a 28/02/2005, 01/12/2005 a 31/12/2005, 01/04/2006 a 31/05/2006, 01/05/2006 a 30/06/2006, 01/03/2007 a 31/03/2007, 01/10/2007 a 31/10/2007, 01/07/2008 a 31/07/2008, 01/09/2013 a 30/06/2015 e de 01/01/2016 a 29/02/2016, por estar concomitante com o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 13.12.2019
PÁGINA 31 - 2ª COLUNA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
DE 11.12.2019

PROCESSO Nº E-03/016/664/2017
Onde se lê: ...efetivo exercício prestado à Prefeitura Municipal de Nova Friburgo...
Leia-se: ...efetivo exercício prestado à Prefeitura Municipal de Duque de Caxias...

Id: 2230267

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 23.08.2019

PROC. Nº E-26/002/389/2019 - Haja vista, existência de vício de legalidade no elemento forma, pertinente à inobservância dos requisitos legais com a injustificada ausência de planilha de custos na composição dos valores do presente administrativo; o comprometimento, portanto, da concorrência entre os licitantes, bem como, os reajustes e revisões contratuais futuros decorrentes da pretensa contratação; que a ausência do orçamento estimado em planilha de custos prejudica o critério de aceitabilidade dos preços, tanto na fase interna, como na fase externa do certame, podendo causar danos aos cofres públicos, **ANULO** o PE nº 011/2019, cujo aviso fora publicado no DOERJ de 19.11.2019, página 36, 3ª coluna.

Id: 2230251

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 30/12/2019

PROCESSO Nº E-26/005/6865/2019 - **MARIA DE OLIVEIRA CAJÃO**, matrícula nº 00/0224.406-9, ID 41475763 - **ANOTE-SE**, nos termos da Lei nº 530 de 04.03.1982, artigo 9°, parágrafo único, os períodos de 01.10.1981 a 30.04.1984, de 01.01.1994 a 28.02.1994, de 01.03.1994 a 31.08.1994, de 01.10.1995 a 31.10.1996, de 01.12.1996 a 31.05.1999, de 01.07.1999 a 30.11.1999, de 01.12.1999 a 31.05.2000, de 01.11.2000 a 31.03.2001, de 01.06.2001 a 31.10.2001, de 01.12.2001 a 31.01.2002, de 01.05.2002 a 30.06.2002, de 01.09.2002 a 31.12.2002 e de 01.03.2003 a 30.04.2003, no total de 3.435 (três mil quatrocentos e trinta e cinco) dias de efetivo exercício prestado em atividades vinculadas ao **REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**.

Id: 2230288

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

ATO DO DIRETOR-GERAL
DE 27/12/2019

PORTARIA Nº 240/HUPE/2019 - DESIGNA os servidores **José Freitas Junior** - matrícula nº 35.585-9, **Sérgio de Magalhães Medeiros** - matrícula nº 39.694-5 e **Pollyanna Banelli Fernandes** - matrícula nº 37.484-3, como Fiscais e **Mainara Rangel Oliveira** - matrícula nº

Nova Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro — Governo do Rio de Janeiro — documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 02 de Janeiro de 2020 às 23:15:18 -0200.